



ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2020 - CIRCULAR

DESTINATÁRIO: Responsável por Unidade de Controle Interno

UNIDADE: SEGATI, SEME, SEMSA, SEINFRA, SASDH, SMZC, SEMEIA, SAFRA, SAERB, EMURB, RBTRANS, FGB, RBPREV.

EXERCÍCIO: 2020

PROCESSO Nº 002.005/2020

ASSUNTO: Acompanhamento da execução dos contratos de aquisições de bens e serviços destinados ao Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública – COVID 19.

Senhor(a) Responsável,

1. Com fundamento no inciso VII, art. 6º da LM nº 1.785/2009, considerando que a situação atípica caracterizada pela Emergência em Saúde Pública de importância Internacional (ESPIN), tem registrado a ocorrência de fraudes e descumprimentos de contratos firmados pelos governos, para aquisições de produtos e insumos, conforme reportado pela imprensa nacional, cumpro-me recomendar a V.Sa., que redobre a atenção durante o procedimento de exame dos processos licitatórios, de dispensa, de inexigibilidade, dos contratos e respectivos pagamentos, objetivando prevenir ou mitigar, tempestivamente, a ocorrência das seguintes situações, sem prejuízo de outras que venham a ser evidenciadas por essa Unidade:

a) duplicidade de pagamento: a cada pagamento, consultar o relatório “Extrato de Credor” extraído do Sistema WebPúblico e verificar a pertinência do valor a ser pago com a etapa da execução contratual, com eventual saldo de contrato e com o valor constante da nota fiscal;

b) inadimplemento contratual: acompanhar a execução do contrato e verificar se o prazo estabelecido para a entrega do objeto está sendo cumprido; se em caso de atraso, há justificativa pertinente apresentada pelo contratado e se há manifestação do titular do órgão ou entidade contratante sobre o acatamento da justificativa; em caso de não apresentação da justificativa ou se esta não foi acatada pela Administração, se o contratado foi notificado sobre a aplicação das sanções estabelecidas no contrato e sobre a instauração do PAAIF;

c) entrega de produtos diversos da especificação: orientar o (s) servidor (es) responsável (is) pelo recebimento do objeto contratado, para que verifique minuciosamente a compatibilidade da especificação do produto ou insumo que está sendo entregue, com as especificações constantes

do termo de referência/projeto básico, do edital ou do contrato, para coibir, de pronto, o recebimento de produtos genéricos, inacabados, sem qualidade ou adulterados.



ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2020 - CIRCULAR

2. Recomenda-se, ainda, que diligencie para que produtos ou insumos especiais ou não comuns, sejam recebidos com a participação de servidores profissionais do ramo, tais como farmacêuticos e biomédicos, a título de exemplo, devendo essa UCI orientar o gestor e o fiscal do contrato, caso estes não forem habilitados, que requeiram o devido apoio técnico no ato do recebimento.
3. Destaco, que as presentes recomendações não se restringem aos recebimentos de bens e serviços no âmbito da ESPIN, devendo ser observados nas demais contratações.

Rio Branco (AC), 19 de maio de 2020.

Ada Barbosa Derze
Auditora-Chefe
Decreto nº 013/2017